



ID: 601C6FAB48F04

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Beneditinos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

**Considerando** que constatamos somente agora que o contrato cujo extrato consta no Anexo Único deste ato, ainda não foi publicado;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e os seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica **convalidado** o ato relativo ao contrato cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Jullyvan Mendes de Mesquita

PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI

ANEXO ÚNICO

Extrato de Aditivo Contratual  
Contrato nº 01.0903.2022

**Procedimento:** Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 01.0903.2022, referente à Pregão Eletrônica Nº 001/2022.

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 01.0903.2022, o qual visa à Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em geral, através de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Beneditinos - PI. O referido contrato passa a vigorar por mais 12 (doze) meses.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Beneditinos - PI

**Contratado(a):** A M F MOREIRA LABORATÓRIOS CLÍNICOS LTDA, CNPJ Nº 37.652.098/0001-71

**Data de assinatura de contrato:** 09/03/2022

**Vigência:** 09/03/2023 à 09/03/2024

Rua Floriano Peixoto nº270, Centro, CEP: 64380-000 - Beneditinos - PI  
Email: [prefeiturabeneditinos@gmail.com](mailto:prefeiturabeneditinos@gmail.com)  
Telefone: (86) 3269-1482 - Beneditinos-Piauí



ID: 6EF214BC30474

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Beneditinos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

**Considerando** que constatamos somente agora que o contrato cujo extrato consta no Anexo Único deste ato, ainda não foi publicado;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e os seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica **convalidado** o ato relativo ao contrato cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Jullyvan Mendes de Mesquita

PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI

ANEXO ÚNICO

Extrato de Aditivo Contratual  
Contrato nº 01.0903.2022

**Procedimento:** Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 01.0903.2022, referente à Pregão Eletrônica Nº 001/2022.

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 01.0903.2022, o qual visa à Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em geral, através de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Beneditinos - PI. O referido contrato passa a vigorar por mais 12 (doze) meses.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Beneditinos - PI

**Contratado(a):** A M F MOREIRA LABORATÓRIOS CLÍNICOS LTDA, CNPJ Nº 37.652.098/0001-71

**Data de assinatura de contrato:** 08/03/2022

**Vigência:** 08/03/2024 à 08/03/2025

Rua Floriano Peixoto nº270, Centro, CEP: 64380-000 - Beneditinos - PI  
Email: [prefeiturabeneditinos@gmail.com](mailto:prefeiturabeneditinos@gmail.com)  
Telefone: (86) 3269-1482 - Beneditinos-Piauí



ID: 2A05CAC6A61C4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PORTARIA GB-PMA Nº 212/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 74, Capítulo IV do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, para MARIA ONEIDE TEIXEIRA DE SOUSA, PROFESSORA CLASSE A - ESPECIALISTA - AE, Portadora do CPF: 939.315.813-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Altos, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 16.08.2024 a 11.02.2025.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE; CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE;

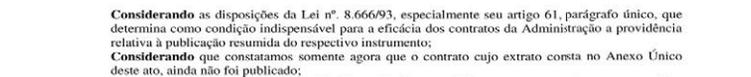
GABINETE DO PREFEITO, ALTOS (PI), 19 DE AGOSTO DE 2024.

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:787896  
13368

Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito Municipal de Altos

Assinado de forma digital por MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=0171927000101, ou=Secretaria de Governo Federal do Brasil - BR, ou=RFB e CPF AL, ou=EM BRANCO, ou=BRASILGOVERNO.FEDERAL, ou=MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368  
Data: 2024.08.20 11:29:13 -03'00'

Este documento não contém recursos nem emendas  
Centro Administrativo de Altos, Av. Nossa Senhora de Fátima Nº 4446 Q - B Lote - 1.  
[www.altos.pi.gov.br](http://www.altos.pi.gov.br)  
Altos - Piauí WhatsApp: (86) 99490-1463



ID: 406F4A6E88484

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de assessoria e consultoria para a implementação do programa SUS digital no Município de Pedro Laurentino-PI, conforme Termo de Referência acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 034/2024 - Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 009/2024/PMPL**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Termo de Referência, Edital, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de **27 a 30 de agosto de 2024**, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br". Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: [cpmpedrolaurentino@gmail.com](mailto:cpmpedrolaurentino@gmail.com)

Pedro Laurentino (PI), 26 de agosto de 2024.

**Edson Murilo de Oliveira**  
Pregoeiro/Agente de Contratação/CC/PMPL

Visto:

**Leoncio Leite de Sousa**  
Prefeito Municipal de Pedro Laurentino-PI

CNPJ nº 01.612.600/0001-73  
Rua Antônio Rodrigues Celestino, S/N, Centro, CEP: 64728-000 Pedro Laurentino - Piauí.